

EDITAL - MONITORIA DE PROPEDEÚTICA CLÍNICA – 6º ANO - 2026

Chamada para Seleção de Monitores de Ensino de Graduação, destinada aos alunos regularmente matriculados no 6º ano do Curso de Medicina 2026, para atuação junto aos alunos do 5º ano, pelo período de 1(um) semestre letivo.

A Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP) torna público o Processo Seletivo para a concessão de vagas de Monitoria Voluntária 2026, destinadas à atuação junto às atividades acadêmicas do **5º ano do Curso de Medicina**, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

DA MONITORIA

A Monitoria é destinada aos estudantes dos Cursos de Graduação em Medicina e tem como objetivos principais:

- 1.1 Propiciar maior engajamento do estudante nas atividades acadêmicas de Ensino.
- 1.2 Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática didática com os conhecimentos científicos.
- 1.3 Integrar o corpo docente e discente no planejamento, realização e avaliação de atividades acadêmicas.
- 1.4 Promover apoio acadêmico aos alunos do **5º ano**, regularmente selecionados como monitores das disciplinas destinadas ao **1º e 2º ano do Curso de Medicina**.
- 1.5 Propiciar a tutoria a grupos de discentes, que necessitem de apoio pedagógico, compostos por no máximo 05 (cinco) alunos, sob a supervisão da coordenação da disciplina.
- 1.6 Auxiliar no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos monitores do 5º ano, sob supervisão docente.

2. DO QUANTITATIVO, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSAIS

- 2.1 A FCMSCSP disponibilizará **um total de 140 (cento e quarenta) vagas** para Monitoria Voluntária.
- 2.2 A vigência da monitoria será de **6 (seis) meses**, no período de **maio a outubro de 2026**.
- 2.3 A carga horária será de 64 horas.
- 2.4 Esta modalidade de monitoria não concede qualquer tipo de benefício financeiro.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO VISANDO À SELEÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever, para seleção, alunos regularmente matriculados no 6º ano do Curso de Medicina, do período letivo de 2026.
 - 3.1.1 Alunos com histórico de sanções impostas pela FACULDADE, previstas no Art. 75 do Regimento Interno, estão automaticamente desclassificados.
 - 3.1.2 Não ter sido reprovado no componente curricular em que se inscreveu.
 - 3.1.3 O aluno poderá exercer atividade em apenas uma monitoria, quer seja voluntária ou com bolsa.
- 3.2 **O período de inscrição será de 15/05/2026 a 20/05/2026.**
- 3.3 A inscrição será exclusivamente via portal acadêmico, utilizando login e senha pessoal, acessado por meio do endereço eletrônico: www.fcmsantacasasp.edu.br.

4. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

A seleção dos inscritos será de competência da coordenação da disciplina de Propedêutica Clínica, mediante avaliação e seleção em reuniões específicas.

4.1 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1.1 Histórico disciplinar, observados os aspectos especificados no item 3.1.1 deste Edital;
- 4.1.2 Histórico Escolar nas disciplinas de Propedêutica Clínica;
- 4.1.3 Ter completado a monitoria de Propedêutica Clínica em 2025;
- 4.1.4 Em caso de empate na classificação final, o critério a ser a análise do histórico curricular;
- 4.1.5 Data de encerramento do processo seletivo está previsto 22/05/2026.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 DO DOCENTE/ORIENTADOR

- 5.1.1 Acompanhar, orientar e avaliar o(s) monitor(es) nas ações a serem realizadas, apoiando-o(s) no cumprimento do Plano de Trabalho elaborado pelo Coordenador da Disciplina.
- 5.1.2 Encaminhar Relatório do Monitor à Secretaria Geral, ao final do período letivo de 2026.

5.2 DO MONITOR

As atribuições do aluno monitor estão relacionadas às atividades inseridas no Plano de Trabalho elaborado pelo docente, a partir do programa de ensino da disciplina. Os monitores também devem participar:

- 5.2.1 Auxiliar, sob supervisão docente, em atividades acadêmicas e práticas relacionadas ao 5º ano.
- 5.2.2 Apoiar grupos de estudo e revisão de conteúdos.
- 5.2.3 Colaborar com a orientação dos alunos quanto à rotina acadêmica.
- 5.2.4 Participar das reuniões de alinhamento convocadas pela coordenação.
- 5.2.5 Elaborar relatório das atividades desenvolvidas, quando solicitado.
- 5.2.6 O monitor não poderá, em nenhuma hipótese, substituir o professor em atividades acadêmicas ou administrativas.

6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MONITOR

- 6.1 O acompanhamento e avaliação periódica do monitor serão feitos pela Coordenação da Disciplina.
- 6.2 Os alunos que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa, no desenvolvimento de seu Plano de Trabalho, poderão ter sua vaga de monitor suspensa ou serem substituídos, no decorrer do período, a critério do Coordenador da Disciplina, com aprovação do Chefe do Departamento.
- 6.3 Será concedida pela Secretaria Geral uma Declaração ao aluno que tiver exercido a atividade de Monitoria, com participação integral das reuniões mensais com professores e entrega de 75% de relatórios, anamneses, listas de frequência e cumprimento de todas as exigências deste edital.
- 6.4 Os monitores deverão assinar Termo de Aceite.

7. DA BIBLIOGRAFIA

- 7.1 Bibliografias que podem ser consultadas para realização da prova.
- 7.2 BIBLIOGRAFIA BÁSICA:
- 7.3 MASSAIA, I.F.D.S. & BONADIA, J.C.A. – Propedêutica Médica da Criança ao Idoso. 2ª Edição. São Paulo, Atheneu, 2015.
- 7.4 BLACKLOW, R.S. – MacBryde sinais e sintomas: fisiopatologia aplicada e interpretação clínica. 6.ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1986.
- 7.5 BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
- 7.6 BENSEÑOR, I.M. – Semiologia Clínica. São Paulo, Sarvier, 2002.
- 7.7 LÓPEZ, M. & MEDEIROS, J.L. – Semiologia médica. Rio de Janeiro, Atheneu, 1986.

7.8 DOS RECURSOS

O prazo determinado para recurso será de até 03 (três) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado.

São Paulo, 11 de maio de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente pelas partes.

COORDENADOR DAS DISCIPLINAS

DIRETORIA DO CURSO DE MEDICINA

DIRETORIA DA FCMSCSP